

1. Contexto

O Programa Operacional do Objectivo Cooperação Territorial do Espaço Sudoeste Europeu (SUDOE) 2007-2013, elaborado pelos quatro Estados que integram o espaço SUDOE (Espanha, França, Portugal e Reino Unido) foi aprovado pela Comissão Europeia através da sua Decisão C (2007) 4347, de 26 de Setembro de 2007.

O objectivo principal deste programa é o de consolidar o SUDOE como um espaço de cooperação territorial nos domínios da competitividade e da inovação, do ambiente, do desenvolvimento sustentável e do ordenamento do território, que contribua para o reforço da coesão económica e social no seio da União Europeia.

A implementação, execução e gestão deste programa, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), está em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho, que estabelece as disposições gerais sobre os fundos estruturais, e com o Regulamento (CE) Nº 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao FEDER.

2. Prioridades abertas

O Programa Operacional do Espaço SUDOE estabelece quatro prioridades estratégicas que obedecem, por um lado, às orientações estratégicas comunitárias relativas ao crescimento, ao emprego e ao desenvolvimento sustentável e, por outro lado, aos desafios que o Sudoeste europeu deverá enfrentar colectivamente.

No âmbito desta convocatória de projectos, estarão abertas as seguintes prioridades operacionais do programa:

- 1. Promoção da inovação e constituição de redes estáveis de cooperação em matéria tecnológica**
- 2. Melhoria da sustentabilidade para a protecção e conservação do ambiente e meio natural do SUDOE**

Dentro de cada uma das prioridades abertas privilegiar-se-á uma série de temáticas e abordagens que podem ser consultados no Anexo 1 do presente texto.

3. Âmbito geográfico

O Espaço Sudoeste europeu é constituído pelas seguintes regiões e cidades autónomas dos quatro Estados membros acima mencionados:

| | |
|---------------------|---|
| Espanha: | ES11 Galiza, ES12 Principado das Astúrias, ES13 Cantábria, ES21 País Vasco, ES22 Comunidade Foral de Navarra, ES23 La Rioja, ES24 Aragão, ES30 Comunidade de Madrid, ES41 Castilla y León, ES42 Castilla-La Mancha, ES43 Extremadura, ES51 Catalunha, ES52 Comunidade Valenciana, ES53 Ilhas Balears, ES61 Andaluzia, ES62 Região de Múrcia, ES63 Cidade Autónoma de Ceuta, ES64 Cidade Autónoma de Melilla |
| França: | FR53 Poitou-Charentes, FR61 Aquitaine, FR62 Midi-Pyrénées, FR63 Limousin, FR72 Auvergne, FR81 Languedoc-Roussillon |
| Portugal: | PT11 Norte, PT15 Algarve, PT16 Centro, PT17 Lisboa, PT18 Alentejo |
| Reino Unido: | GIBR Gibraltar |

4. Montante FEDER disponível

O montante total de Ajuda FEDER disponível para esta segunda convocatória ascende a um total de 25.455.072,52 euros para o conjunto das prioridades abertas.

A título indicativo, a repartição do FEDER disponível para as prioridades apresenta-se da seguinte forma:

- Prioridade 1: 14.815.665,13 euros
- Prioridade 2: 10.569.952,13 euros

No caso de o total da ajuda FEDER atribuída aos projectos seleccionados nesta convocatória não cobrir a totalidade da ajuda FEDER disponível, o remanescente será adicionado à Convocatória seguinte.

Este montante poderá ser incrementado com os remanescentes que possam gerar-se antes data de aprovação definitiva dos projectos desta segunda convocatória.

Em caso algum, a participação FEDER poderá ultrapassar os 75% do valor da despesa total elegível do projecto.

O período de elegibilidade das despesas para os projectos da segunda convocatória de projectos é a seguinte:

- Fase de preparação: de 1 de Janeiro de 2009 até ao encerramento da segunda fase da convocatória.
- Fase de execução: a partir de 1 de Julho de 2009

5. Beneficiários

Os beneficiários desta segunda convocatória de projectos podem ser todos os **organismos públicos** ou **equiparáveis a públicos**, bem como as **entidades privadas sem fins lucrativos**.

São considerados organismos equiparáveis a públicos, os que cumpram com os critérios estabelecidos no artigo 1º, parágrafo 9 da Directiva 2004 / 18 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços. Assim, entende-se por «organismo de direito público» qualquer organismo:

- criado especificamente para satisfazer necessidades de interesse geral com carácter não industrial ou comercial;
- dotado de personalidade jurídica; e
- cuja actividade seja maioritariamente financiada pelo Estado, pelas autarquias locais ou regionais ou por outros organismos de direito público, ou cuja gestão esteja sujeita a controlo por parte destes últimos; ou em cujos órgãos de administração, direcção ou fiscalização mais de metade dos membros sejam designados pelo Estado, pelas autarquias locais ou regionais ou por outros organismos de direito público.

Esta convocatória de projectos não está aberta às empresas com carácter industrial ou comercial. No entanto, as entidades privadas que desejem participar no desenvolvimento de um projecto poderão fazê-lo desde que o façam com recursos próprios.

6. Condições a respeitar pelas candidaturas de projectos

6.1. Condições de admissibilidade

Os princípios e regras aplicados às candidaturas de projectos são os que se apresentam no Programa Operacional e no Guia do promotor do projecto. (ficha 5.3)

Os projectos deverão respeitar as orientações do Programa Operacional, nomeadamente:

- Participação de beneficiários de, pelo menos, 2 Estados membros do SUDOE;
- Adequação à estratégia e aos objectivos do Programa e aos seus eixos prioritários;
- Demonstrarem a sua compatibilidade com as políticas nacionais;
- Respeitarem as legislações nacionais e comunitárias;
- Estarem localizados na área elegível do Programa e garantirem um efeito positivo no território estabelecido, conforme aos objectivos específicos;
- As acções não estarem concluídas na data de apresentação da candidatura;
- Não terem sido financiados por outros programas comunitários;
- Demonstrarem a disponibilização dos recursos financeiros que permitirão a execução das acções elegíveis do projecto de acordo com o calendário estabelecido.
- Apresentarem os resultados previstos e quantificarem-nos em articulação com os indicadores do Programa Operacional.

A execução dos projectos não deverá prolongar-se para lá de 31 de Dezembro de 2012. No entanto, os projectos cuja natureza assim o justifique poderão prolongar as suas acções até 31 de Dezembro de 2013.

6.2. Condições orçamentais

Os projectos deverão apresentar um orçamento mínimo de 666.000 euros de despesa total elegível.

Os projectos deverão igualmente respeitar um limite máximo, a título indicativo, de 3.333.333 euros de despesa total elegível. Os projectos que apresentem um carácter particularmente estruturante poderão ultrapassar este limite, sob reserva da apresentação da sua justificação.

Em relação aos montantes mínimos a respeitar por parceiro, o limite mínimo de 100.000 euros de despesa total elegível.

Do mesmo modo, o plano financeiro do projecto deve respeitar uma série de limites mínimos de carácter obrigatório indicados nos critérios de admissibilidade (ficha 5.3 do Guia do Promotor).

7. Instrução e selecção das candidaturas

As candidaturas de projectos recebidas serão, numa primeira etapa, submetidas a uma verificação para se averiguar a sua admissibilidade segundo as condições formais descritas no texto da convocatória de projectos (ver ponto 6) e os critérios de admissibilidade (ver ficha 5.3 do Guia do Promotor)

No caso da candidatura não demonstrar todas as condições de admissibilidade exigidas, o promotor do projecto beneficiará de um prazo de dez dias (seguidos), contados a partir da data de recepção da notificação, para fornecer ao Secretariado Técnico Conjunto, as informações e/ou correcções solicitadas. Esta notificação indicará que, se expirado esse prazo, nenhuma informação for fornecida ao Secretariado, a solicitação será considerada como não respondida e a candidatura será rejeitada. Desde logo, será elaborada uma resolução e notificar-se-á o promotor no sentido de o informar que a candidatura foi considerada não admissível.

As candidaturas de projectos serão submetidas a um procedimento de selecção em duas fases.

PRIMEIRA FASE:

Durante a primeira fase, os promotores de projectos deverão apresentar a candidatura de projecto através do formulário previsto para esse efeito. Este último deverá ser preenchido na sua totalidade e apresentado juntamente com os anexos obrigatórios para a primeira fase, listados no formulário. Estas candidaturas serão co-instruídas pelos correspondentes nacionais e pelo Secretariado Técnico Conjunto e serão objecto de uma primeira selecção pelo Comité de Programação, tendo por base os critérios de admissibilidade e de selecção. Desde logo, as candidaturas recebidas serão objecto de três tipos de decisões: projectos aprovados, projectos admitidos à segunda fase e projectos não admitidos à segunda fase. O comité poderá propor para passar à segunda fase, a modificação ou a reestruturação dos projectos, tanto no que concerne à parceria como aos objectivos, à tipologia de despesas e ao orçamento.

SEGUNDA FASE:

Na segunda fase, os projectos admitidos serão novamente examinados, após terem sido objecto de um trabalho de aprofundamento e de melhoria qualitativa, tanto ao nível técnico como da sua contribuição para os objectivos do Programa. O Comité de Programação analisará as candidaturas reformuladas e pronunciar-se-á sobre a aprovação ou não-aprovação dos projectos.

8. Calendário

Esta convocatória de projectos estará aberta entre **16 de Novembro de 2009 e 30 de Abril de 2010**.

Os projectos apresentados depois do dia 30 de Abril de 2010 (meia-noite de Santander) serão automaticamente considerados não admissíveis.

A versão electrónica é a versão válida para efeitos de envio. Apenas a primeira versão enviada ao STC será tida em consideração.

9. Apresentação de candidaturas e documentação

Com o objectivo de elaborar uma correcta apresentação da candidatura, as propostas devem seguir as instruções do *Guia do promotor de projectos*. Este guia e o formulário de candidatura, bem como outras informações complementares sobre o Programa e as condições para a apresentação das candidaturas poderão ser obtidos no site da Internet do Programa, em <http://www.interreg-sudoe.eu> ou directamente no Secretariado Técnico Conjunto do Programa.

O formulário oficial de candidatura, devidamente preenchido, deverá ser enviado em todos os idiomas dos parceiros envolvidos no projecto.

Para que as candidaturas sejam aceites, é **obrigatório** um duplo envio:

- **A versão electrónica através da aplicação informática**, à qual é possível aceder pela página Internet do programa, ou pelo site <https://intranet.interreg-sudoe.eu/registro?idioma=pt>, o mais tardar até à meia-noite do dia 30 de Abril de 2010;
- **A versão papel** (no idioma do beneficiário principal) deverá ser enviada por correio registado, o mais tardar até ao dia 30 de Abril de 2010 (sendo considerada a data do carimbo dos Correios) para o seguinte endereço:

Secretariado Técnico Conjunto SUDOE
Plaza del Príncipe, nº 4, 1ª planta
39003 SANTANDER
ESPANHA

No envelope deverá ser assinalado “Convocatória de Projectos SUDOE”, a prioridade e o acrónimo do projecto. Este envelope deve conter, juntamente com o formulário oficial de candidatura devidamente preenchido, os anexos correspondentes.

A versão enviada em papel não deverá ser encadernada.

Para mais informações

Poderá consultar os documentos oficiais do Programa no site da internet do Programa www.interreg-sudoe.eu.

- O Programa Operacional SUDOE 2007-2013;
- O Guia do Promotor de Projectos;
- O kit de apresentação de candidatura;

Contactos

Através do site da Internet do Programa, poderá encontrar os contactos dos correspondentes nacionais dos quatro Estados membros do SUDOE e do Secretariado Técnico Conjunto, localizado em Santander.

O Secretariado Técnico Conjunto está à sua disposição para lhe fornecer a ajuda técnica necessária. Poderá contactá-lo através do site da Internet do Programa ou através do e-mail stcsudoe@interreg-sudoe.eu

O Comité de Acompanhamento do Programa de Cooperação Territorial Espaço Sudoeste Europeu reunido em Madrid a 13 de Novembro de 2009

Anexo 1. Temáticas prioritárias da segunda convocatória de projectos**Prioridade 1 Promoção da inovação e constituição de redes estáveis de cooperação em matéria tecnológica.****✓ Transferência de tecnologia**

- Constituição de parcerias transnacionais público-privadas para o apoio ao desenvolvimento de conhecimentos em matéria de capacidade de transferência de tecnologia.
- Promoção de contactos entre empresas, sobretudo PME's, e centros de investigação que trabalhem em questões de interesse comum.
- Difusão de tecnologia e conhecimento através dos canais e mecanismos mais apropriados e intercâmbio de conhecimentos.
- Concepção de uma nova utilização para uma tecnologia já existente.
- Desenvolvimento de ideias que se possam transformar em protótipos e desenvolvimento de patentes.

✓ Promoção da I+D+i e melhoria da competitividade

- Promoção da capacidade de absorção da I+D+i por parte das empresas, em particular das PME's.
- Difusão dos resultados da investigação para promover um melhor uso da I+D+i existente.
- Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico em sectores estratégicos do Espaço SUDOE.
- Eco-inovação.
- Projectos de inovação que melhorem e optimizem sistemas de produção no sentido de os tornar mais económicos e competitivos.
- Criação de clusters e pólos de excelência em sectores tradicionais expostos à competição global do mercado e em empresas ou PME's de sectores que representam uma grande fonte de trabalho ou têm uma forte componente tecnológica.
- Estímulo à criação e desenvolvimento de spin offs de base tecnológica.

Prioridad 2. Melhoría da sustentabilidade e da protecção e conservação do meio ambiente natural

✓ Alterações climáticas

- Projectos que intervenham em factores decisivos para as alterações climáticas: fomento de modelos sustentáveis de produção e consumo, políticas integradas e uma melhor informação aos cidadãos.
- Estratégias integradas para reduzir o efeito de estufa.
- Projectos que proponham planos/protocolos de restauração/preservação de zonas frágeis expostas aos efeitos das alterações climáticas (por exemplo, zonas costeiras ou propícias a inundações...) bem como estratégias mais amplas de melhoria da qualidade ambiental em espaços urbanos.
- Projectos que incidam sobre a vulnerabilidade perante as alterações climáticas de determinados sectores que se baseiam em recursos naturais, a preservação e valorização da biodiversidade e, em particular na protecção e restauração de ecossistemas.

✓ Gestão de riscos

Este tema será tratado nas suas três dimensões: previsão, prevenção e dimensão operacional.

- Actuações e intervenções em matéria de incêndios, seca, processos de erosão/desertificação, terremotos, cheias/inundações, inundações urbanas, ou outros, incluindo os riscos ambientais com impacto na saúde humana (qualidade do ar, ondas de calor e vagas de frio).
- Abordagens inovadoras no tratamento de riscos que vão mais além de um ponto de vista estritamente operativo, mas que impliquem também a implementação de políticas e estratégias de cooperação globais e integradas.
- Projectos relativos à recuperação das áreas afectadas pelos riscos.
- Projectos que apresentem soluções concretas para o tratamento de resíduos.

✓ Energia

- Desenvolvimento de modelos de eficiência energética aplicáveis a sectores específicos.
- Diversificação das fontes de abastecimento energético.
- Desenvolvimento de modelos e tecnologias de baixo consumo em carbono (desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias para a poupança energética), poupança energética e utilização racional de recursos energéticos.
- Desenvolvimento e exploração de energias alternativas (solar, eólica, biomassa ou outras).

✓ Gestão florestal

- Projectos que liguem a componente florestal com a prevenção de incêndios e outros riscos como a desertificação e a seca.
- Projectos que relacionem a componente florestal com outros sectores de actividade, com vista a uma melhor gestão energética, preservação da biodiversidade, valorização e exploração dos recursos endógenos.

✓ Biodiversidade

- Criação de redes de dispositivos comuns que permitam um conhecimento partilhado da biodiversidade (observatórios e inventário de espaços naturais e das espécies) e as causas da sua diminuição.
- Estratégia integrada para a protecção e restauração da biodiversidade.
- Soluções para a preservação da biodiversidade como uma componente essencial do desenvolvimento sustentável.

De um modo geral e dentro das temáticas anteriormente assinaladas, serão priorizados os seguintes aspectos:

- ✓ projectos orientados para actividades económicas de grande valor acrescentado que sejam representativas da identidade do território, decorram de sectores de grande valor tecnológico e inovador e forneçam soluções para a reconversão de sectores tradicionais.
- ✓ desenvolvimento de modelos e ferramentas inovadores que ofereçam soluções práticas aos desafios colocados e que vão mais além da sensibilização sobre uma temática específica;
- ✓ projectos que impliquem um verdadeiro espírito de cooperação transnacional e que vão além de uma série de iniciativas de carácter local;
- ✓ projectos que apresentam um maior grau de transferibilidade. Mais especificamente, que assegurem a transferência e capitalização (*mainstreaming*) dos estudos e planos de actuação realizados, dado o volume considerável dos recursos destinados aos mesmos em projectos aprovados.
- ✓ projectos de desenvolvimento e consolidação de sectores emergentes ou recursos nos quais se demonstre uma vantagem comparativa do território SUDOE, que permitam o reconhecimento e a consolidação da especialização do Espaço em sectores produtivos ou ambientais específicos de grande valor acrescentado.
- ✓ projectos em matéria de prospectiva do território que contribuam para o ordenamento do território, do ponto de vista ambiental e de valorização da paisagem, em particular para os projectos que se apresentem na Prioridade 2.
- ✓ projectos que prevêm uma parte de investimento em infraestruturas de pequena envergadura com carácter transnacional.
- ✓ Projectos que assegurem a perenidade dos resultados atingidos.